Câmara Municipal

PORTARIA Nº 387/2023

Publicação Nº 5107315

PORTARIA nº 387, de 30 de agosto de 2023.

Altera a Portaria 370/2023, que alterou a Portaria nº 355/2022, que dispõe sobre as normas relativas ao expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 40 e ss do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 370, de 01 de março de 2023, que alterou a Portaria nº 355, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
.....
§ 1º .....
.....
II - cargos de Contador e Agente Administrativo, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 19h.
III - cargo de Serviços Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h.
.....
.....
§ 3º As horas excedentes, em razão da realização de sessões ordinárias e extraordinárias, constituirão banco de horas, cuja usufruição será organizada pela secretaria executiva, com antecedência mínima de 48h, e aquelas oriundas de trabalho extraordinário, devidamente justificado e autorizado, serão remuneradas nos termos da legislação aplicável.
§ 4º O registro de frequência dos servidores lotados da Câmara Municipal será por meio de ponto eletrônico. (NR).

Art. 2º Revoga a Portaria nº 375, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2023.

São Lourenço do Oeste, 30 de agosto de 2023.

Rennã Higor Fedrigo Presidente	Mauro Cesar Michelon 1º Secretário	Gilmar de Camargo 2º Secretário